



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 16
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos dezasseis dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Ex.mo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES** e **JOSÉ MANUEL PEREIRA ALHO**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 87.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Presidente deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra o **Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão**, que manifestou o seu agradecimento pessoal pela solidariedade apresentada por todos os que se lhe dirigiram aquando do acidente rodoviário de que foi vítima recentemente. -----

---- Seguidamente o **Vereador José Manuel Alho** apresentou o documento que se passa a transcrever: “Ontem mesmo terminou as suas funções como Diretora do Agrupamento de Escolas de Ourém a Prof.ª Isabel Baptista. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Para além de uma carreira dedicada ao ensino, a Prof.^a Isabel Baptista exerceu por diversas vezes cargos de direção na Escola Básica e Secundária de Ourém. Nestes últimos anos, desempenhou o cargo de Presidente da Comissão Administrativa Provisória e Diretora do Agrupamento de Escolas de Ourém, com elevado sentido de responsabilidade, tendo nos seus mandatos gerido processos estruturantes para a vida da escola e da comunidade escolar, designadamente a requalificação da escola sede, reorganização do Agrupamento e a abertura de novos centros escolares. -----

---- Ao longo destes anos foi gratificante trabalhar em conjunto para a concretização de projectos comuns, havendo a registar um ambiente de salutar relação institucional, que se traduziu na solução de problemas e em enfrentar novos desafios. -----

---- Tendo em conta a dedicação demonstrada na defesa do ensino de qualidade, a colaboração sempre prestável e a abertura da escola à comunidade, proponho que se aprove um voto de louvor e reconhecimento à Prof.^a Isabel Baptista desejando-lhe as maiores felicidades pessoais.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR E DE RECONHECIMENTO APRESENTADO. -----

---- De seguida tomou a palavra, o **Vereador Humberto Luís Ferraz Antunes**, que apresentou o documento que a seguir se transcreve, também subscrito pelo **Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**: “Após muita insistência por parte dos Vereadores do PSD sobre as Habilitações Literárias do actual Presidente do Conselho de Administração da SRU Fátima, o Sr. Presidente, apresentou-nos um documento na reunião de 21 de Maio de 2013 que supostamente seria um Certificado de Habilitações do referido Administrador. -----

---- Para surpresa nossa, o dito documento além de estar escrito em Inglês, não nos elucidou sobre as reais Habilitações do Administrador em causa. -----

---- Para cabal esclarecimento do assunto, e porque, de acordo com a Lei, é obrigatório que os membros dos Conselhos de Administração das Empresas Municipais sejam licenciados, solicitamos que o Município peça esclarecimento ao ISEG (Instituto Superior de Economia e Gestão) se o Administrador em causa possui ou não algum Grau Académico que lhe permita exercer as funções que tem vindo a desempenhar na Empresa Municipal.” -----

---- Tomaram a palavra os **Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** e **Vereador Humberto Luís Ferraz Antunes**, que apresentaram os seguintes documentos: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- **1** – “Há alguns meses, os Vereadores do PSD questionaram o Município sobre o parecer do Tribunal de Contas acerca do contrato de empreitada de Construção do Pavilhão Desportivo do Olival – Ourém celebrado entre o Município de Ourém e a Sociedade Alpeso – Construções S.A. no valor de 1.539.794,98 Euros acrescido de IVA. -----

---- Nunca nos foi dada qualquer resposta, pensando nós que o Tribunal de Contas tinha conferido o Visto. -----

---- Tivemos agora conhecimento que, também neste processo, o Tribunal de Contas recusou o Visto, em virtude de não ter ficado demonstrado a existência de cobertura financeira para a despesa, o que significa que o Município assinou o respectivo contrato sem se certificar que existia cobertura orçamental para o efeito.-----

---- O Acórdão do Tribunal de Contas sobre este processo refere também que “não foram preenchidos os requisitos legais da autorização e pagamento das despesas tendo sido violadas normas que respeitam à assunção e realização de despesas pública, de inquestionável natureza financeira o que constitui fundamento para a recusa do Visto”.

---- Em suma pode-se afirmar que o Município celebrou um contrato sem ter a garantia do financiamento, o que poderá, também aqui, suscitar um pedido de indemnização da empresa a quem foi adjudicada a obra.”-----

---- O **Senhor Presidente** prestou os esclarecimentos técnicos relacionados com o processo. -----

---- **2** – “Tivemos conhecimento que o Provedor de Justiça se pronunciou, recentemente acerca de uma reclamação efectuada pelos habitantes de Louçãs e Pinheiro sobre a supressão de uma passagem que ligaria os referidos lugares e que estava prevista no projecto inicial do IC9. -----

---- Na conclusão da recomendação que foi elaborada, é dito que a Concessionária deve tomar as” medidas necessárias para que a legalidade seja reposta através da obra de execução da PA4 ou, se esta hipótese for hoje tecnicamente inviável (devido ao estado de execução da obra) por meio da construção, ao menos, de uma passagem aérea no local”. -----

---- Embora a responsabilidade seja imputada à EP – Estradas de Portugal, S A., trazemos o assunto à reunião de Câmara, pois na recomendação do Sr. Provedor, a mesma refere que a dita entidade pode, se assim o entender, exercer o direito de regresso sobre o Município, o que significa que se a EP – Estradas de Portugal, S.A. entender executar a obra poderá imputar os custos ao Município.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Face ao exposto os Vereadores do PSD, solicitam que o executivo se pronuncie sobre este assunto e se está prevista alguma diligência para dar cumprimento à recomendação do Sr. Provedor de Justiça.”-----

---- Tomou a palavra o **Vereador José Manuel Alho**, referindo que ficou surpreendido com a recomendação da Provedoria de Justiça, pois foram tomadas pelo Município todas as medidas adequadas.-----

OOXXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 02 DE NOVEMBRO DE 2009-----

= **1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:**-----

---- Nos termos do n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= **2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:**-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 01 e 12 de julho em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 469.665,65€: 1549 a 1582 e 1586 a 1590.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

GEMINAÇÕES – MUNICÍPIO DE LOURES - FRANÇA-----

---- Foi apreciado o ofício n.º 284, de 03 de julho em curso, da **Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, a informar de que aquele órgão deliberativo, em sua sessão ordinária realizada em 28 de junho findo, aprovou o texto de “*Juramento de Geminação*” com o Município de Lourdes (França), conforme pedido efetuado por deliberação de Câmara de 18 também de junho findo. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO

MERCADO MUNICIPAL DE OURÉM-----

= OCUPAÇÃO DE LOJAS E OUTROS ESPAÇOS = -----

---- Sobre o assunto indicado em epígrafe, o **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento** prestou a sua informação n.º 17/2013, datada de 04 de Julho em curso, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Na reunião de Câmara de 05-02-2013 foi deliberado aprovar a alteração à 2.ª cláusula do aditamento ao protocolo de cedência de espaços do piso 0 do mercado municipal celebrado com a ACISO, incluindo-se naquela deliberação a cedência do restaurante/marisqueira - MESA1. -----

---- Posteriormente, na reunião de 2-4-2013, foi deliberado proceder a nova alteração ao protocolo, no sentido de incluir todas as lojas do piso -1 e ainda o estabelecimento de cafetaria Arte Café. -----

---- Considerando que, conforme é referido no ofício da ACISO n.º 93/2013 de 6/6/2013, apenas existem condições para integrar, no âmbito do alargamento do protocolo referido o espaço do restaurante/ marisqueira - MESA1, propõe-se: -----

1. Que seja celebrado de imediato celebrado o aditamento ao protocolo aprovado em reunião de 5-2-2013, por forma a poder dar-se cumprimento ao que solicitado pela ACISO, ou seja, reabertura do restaurante ainda neste verão. ----
2. Revogação da deliberação de 2.4.2013 que incluía a cedência à ACISO de todas as lojas do piso -1 do mercado municipal e do estabelecimento de cafetaria sito no parque linear. -----
3. Que em relação às outras lojas do piso-1 seja retomado o procedimento proposto na nossa informação n.º 8/2013, que se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE OUREM
Câmara Municipal

---- No piso-1 do mercado municipal existem as seguintes lojas que foram concessionadas através de procedimento concursal e outras em que o direito de ocupação foi cedido mediante pagamento das respetivas taxas, incluindo-se nestas as lojas que servem de restaurante nos dias de mercado (quintas-feiras e sábados).-----

- Loja A - loja de apoio ao restaurante (aguarda adjudicação em reunião de Câmara - valor da renda €52,00/mês; -----
- Loja B e C - restaurante de apoio ao mercado (taxa do direito de ocupação no valor de €50.00 por cada dia de ocupação) -----
- Loja D e E - restaurante de apoio ao mercado (taxa do direito de ocupação no valor de €50,00 por cada dia de ocupação). -----

---- Nas lojas B e C e D e E, a Câmara fornecia água energia e gás, que entretanto deixou de fornecer, passando este encargo a ser suportado pelos feirantes, que também deixaram de pagar a taxa do direito de ocupação (€50,00 por cada dia de ocupação). -----

- Loja F e G - loja de apoio ao restaurante (aguarda adjudicação em reunião de Câmara - valor da renda €105,00/mês -----
- Loja H e I – concessionada a Alberto Alexandre Batista da Silva (talho) pela renda mensal de €193,21-----
- Loja J e L - atualmente vaga-----
- Loja M e N - concessionada a Masticol L.d^a pela renda mensal de € 203,72----
- Loja O e P – vaga -----
- Loja - Q e R - vaga -----
- Loja S – vaga-----
- Loja T - concessionada a Sandra Cristina Henriques Soares Vieira (“Tasquinha do Mercado”) pela renda mensal de € 428,83 -----

---- O estabelecimento denominado “Arte Café”, que também se encontra nesta zona está arrendado pela renda mensal de €1434,83. -----

---- Verifica-se contudo que algumas rendas não têm sido pagas, sobretudo por razões económicas (ver registo SGD n.º 22884/2012, n.º 1697/2013 e n.º 4217/2013). -----

---- Nestes termos propõe-se: -----

1. Celebração de contrato de arrendamento com os feirantes que utilizam as lojas B e C e D e E, pelo valor mensal de €150,00 (valor que se considera razoável e com o qual os feirantes concordam), e com efeitos a 1 de agosto de 2012 (data em que deixaram de pagar as taxas de ocupação) ficando todas as despesas de conservação, limpeza e manutenção, bem como do consumo com água , gás e energia, por conta dos feirantes.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Deste modo, poderiam celebrar diretamente os contratos de fornecimento com a Veolia e a EDP; -----

2. *Possibilidade de redução das rendas das lojas e de outros espaços, pelos motivos alegados pelos interessados e considerando a atual conjuntura económica do país.*”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA:-----

PRIMEIRO – CELEBRAR ADITAMENTO AO PROTOCOLO APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013, ONDE FOI DELIBERADO CEDER O RESTAURANTE – MARISQUEIRA, SITO NO PISO 0 DO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL DE OURÉM; -----

SEGUNDO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 02 DE ABRIL DE 2013, SOBRE A CEDÊNCIA DE TODAS AS LOJAS SITAS NO PISO -1 DO REFERIDO EDIFÍCIO, À **ACISO – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL OURÉM-FÁTIMA**, BEM COMO A CAFETARIA “ARTE CAFFÉ”, SITA NO PARQUE LINEAR, NESTA CIDADE; -----

TERCEIRO: --- -----

A. ADJUDICAR A LOJA “A” (APOIO A RESTAURANTE) A **ALCINA ANTUNES LOPES DA SILVA**, RESIDENTE NA RUA DE S. BENTO, N.º 1, EM VERMOEIRA, DA FREGUESIA DE FORMIGAIS, DESTE CONCELHO, PELO VALOR MENSAL DE 52,00€ E CELEBRAR O RESPETIVO CONTRATO DE ARRENDAMENTO; -----

B. ADJUDICAR AS LOJAS “F” E “G” (APOIO A RESTAURANTE) A **ALBINO BASTOS ANTUNES**, RESIDENTE NO BECO DA ESCOLA, EM CARVALHAL DO MEIO, DA FREGUESIA DE RIO DE COUROS, TAMBÉM DESTE CONCELHO, PELO VALOR MENSAL DE 105,00€ E CELEBRAR O RESPETIVO CONTRATO DE ARRENDAMENTO;-----

QUARTO: -----

A. CELEBRAR CONTRATO DE ARRENDAMENTO DAS LOJAS “B” E “C”, COM **ALCINA ANTUNES LOPES DA SILVA**, PELO VALOR MENSAL DE 150,00€, COM EFEITOS A 01 DE AGOSTO DE 2012, MANTENDO-SE AS CLÁUSULAS APROVADAS NA REUNIÃO DE 02 DE OUTUBRO DE 2012; -----

B. CELEBRAR CONTRATO DE ARRENDAMENTO DAS LOJAS “D” E “E”, COM **ALBINO BASTOS ANTUNES**, PELO VALOR MENSAL DE 150,00€, COM EFEITOS A 01 DE AGOSTO DE 2012, MANTENDO-SE AS CLÁUSULAS APROVADAS NA REUNIÃO DE 02 DE OUTUBRO DE 2012; -----

QUINTO – INFORMAR **SANDRA CRISTINA HENRIQUES SOARES VIEIRA**, CONCESSIONÁRIA DA LOJA “T” (SNACK-BAR “TASQUINHA DO MERCADO”) DE



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

QUE DEVERÁ PROCEDER ÀS OBRAS NECESSÁRIAS DE QUALIFICAÇÃO, DEVENDO APRESENTAR DOCUMENTO COMPROVATIVO DAS DESPESAS, QUE SERÃO DEDUZIDAS NO VALOR DAS RENDAS.-----

---- Abstiveram-se os **Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** e **Humberto Luís Ferraz Antunes**, na sequência da deliberação de 02 de abril de 2013 tomada sobre o mesmo assunto. -----

OOXXXXOO

OOO

REVESTIMENTO VEGETAL -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2012/2012, de **Maria Emília Pereira Henriques**, residente na Travessa da Fonte, n.º 1, em Santa Iria da Azoia, do Concelho de Loures, a solicitar a concessão de licença para proceder à limpeza de terreno e consequente autorização, nos termos do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril, para plantação de eucaliptos, numa extensão de 5000 metros quadrados, na Estrada dos Cabeços, na localidade de Vilões, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, conforme plantas topográficas que anexa. -----

---- O processo encontra-se instruído com os documentos que se passam a especificar:

- Informação n.º 26/2012, datada de 01 de fevereiro de 2012, do **Serviço Municipal de Proteção Civil**, a propor a plantação de espécie de menor combustibilidade, a 30 metros das edificações, recorrendo a compassos mais largos e a dar conta de que a requerente deverá apresentar autorização do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.; -----
- Fax, datado de 27 de maio de 2013, do **Departamento de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo** do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sedado na Quinta das Cegonhas, em Santarém, a dar conta da aprovação do pedido, condicionado à densidade de arborização nas zonas envolventes, devido à proximidade de edificações. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO NAS CONDIÇÕES APONTADAS. -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 11.001/2013, de **António Marques Castelão**, residente na Rua da Carvalheira, na localidade de Resouro, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, a solicitar a concessão de licença, nos termos do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril, para proceder à plantação de eucaliptos (numa extensão de 2500 m²) e de pinheiros bravos (numa extensão de 1500 m²), num terreno sua propriedade, com a área de 4000 metros quadrados, no sítio de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Vale Tordo, em Amieira, da referida freguesia, conforme plantas topográficas que anexa. Termina a informar de que o terreno em causa foi fustigado por incêndio, em 2012.-----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil** prestou a informação n.º 107/2013, de 28 do mês findo, a dar conta de que o terreno em causa se localiza em espaço florestal, numa área que foi fustigada por incêndio, em 2012, pelo que a pretensão relativa à plantação de pinheiros bravos poderá ser deferida, com isenção de taxas (conforme deliberação da Assembleia Municipal, de 29 de fevereiro de 2012) e de que relativamente à plantação de eucaliptos, deverá o requerente apresentar autorização do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P..-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – DEFERIR O PEDIDO DE PLANTAÇÃO DE PINHEIROS BRAVOS, COM ISENÇÃO DE TAXAS;-----

SEGUNDO – INFORMAR O REQUERENTE DE QUE DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P. PARA A PLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS.-----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 11.461/2013, da **Junta de Freguesia de Cercal**, com sede na Rua N.ª Sr.ª do Rosário, n.º 12, em Cercal, deste Concelho, a solicitar licença, nos termos do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril, para proceder à plantação de pinheiros, numa extensão de 4200 metros quadrados, no lugar de Vales, daquela freguesia, conforme plantas topográficas que anexa.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço Municipal de Proteção Civil** prestou a sua informação n.º 118/2013, datada de 08 do mês em curso, a dar conta de que o terreno em causa se localiza em espaço florestal, numa área que foi fustigada por incêndio, em 2012, pelo que a pretensão poderá ser deferida.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO, COM ISENÇÃO DE TAXAS E INFORMAR A REQUERENTE DE QUE DEVERÁ PARTICIPAR A INTERVENÇÃO AO INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P..-----

OOXXXXOO

OOO

CONSELHO DA COMUNIDADE DO AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE DO MÉDIO TEJO-----

= REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OURÉM =-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Através do ofício n.º 279, de 01 de julho em curso, a **Senhora Presidente da Assembleia Municipal** informou esta Câmara de que foi eleita, na sessão ordinária realizada em 28 de junho findo, a **Senhora Maria Clara Vieira de Oliveira Neves**, para integrar o Conselho da Comunidade do Agrupamento indicado em epígrafe. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO

CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DO CONCELHO DE OURÉM -----

---- Foi apreciado o relatório final, datado de 10 de julho corrente, do **Júri** constituído para o presente procedimento, que a seguir se transcreve: “Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, reuniu na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho de Ourém, o Júri para os trabalhos designados em epígrafe, constituído pelo **Vereador José Manuel Pereira Alho**, pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento **Vítor Manuel de Sousa Dias**, pela Chefe de Divisão de Recurso Humanos, Planeamento e Administração **Clarisse Isabel Pereira Neves** (na qualidade de 1º suplente, na ausência do membro efetivo Paula Alexandra Neves do Couto Marques), do qual o primeiro é presidente, a fim de procederem à análise das propostas do concurso designado em epígrafe. -----

---- Depois de realizado o relatório preliminar que é parte integrante deste relatório final e que se anexa, nos termos e para os efeitos do artigo 122.º do CCP, foi o mesmo enviado a todos os concorrentes, através da plataforma electrónica Gatewit, no dia **1 de Julho do corrente ano**, nos termos e para os efeitos do artigo 123.º do CCP. -----

---- Neste dia (10/07/2013) o júri constatou que não foram apresentadas quaisquer observações efectuadas ao abrigo do exercício de audiência prévia, pelo que se mantém o conteúdo do relatório preliminar. -----

---- Assim, e nos termos do artigo 124.º do CCP, o júri delibera manter o conteúdo do relatório preliminar realizado na reunião de 1 de julho de 2013, com o qual concorda, e para o qual remete, e que a seguir se anexa, para todos os efeitos legais. -----

---- O júri ainda delibera: -----

1 – Propor a adjudicação da proposta apresentada pelo Concorrente, por não existirem motivos que justifiquem a sua exclusão ou a não adjudicação, nos termos do CCP e do PC, devendo as lacunas identificadas no ponto 2.3 serem sanadas pelo Concorrente até à celebração do contrato. Não obstante do exposto anteriormente, o júri observa que:--



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Apenas foi apresentada uma única proposta, que cumpre todos os formalismos legais, para a qual não existem fundamentos legais que permitam a sua exclusão;-----
- A proposta do único concorrente apresenta algumas reservas no que concerne ao subfactor C2 – Estrutura e Robustez Financeira, conforme esclarecimentos recebidos do consultor da empresa de consultoria EBES, Consultores, Lda, às questões colocadas pelo júri do concurso, constantes no anexo II do relatório preliminar, e para os quais o júri não ficou suficientemente elucidado subsistindo algumas reservas quanto ao mérito da proposta;-----
- A atual conjuntura económica de retração de investimentos por parte dos investidores privados limitou o universo dos concorrentes ao presente procedimento;-----
- Numa perspetiva futura, depois de invertidos os ciclos de crescimento é expectável que se obtenham mais propostas e de melhor qualidade. -----

---- Assim, o júri, em face do exposto, recomenda que a adjudicação deste procedimento nos moldes apresentados, deverá ser ponderada sendo certo que não vislumbramos motivos juridicamente válidos que permitam excluir a única proposta apresentada.-----

2 - Remeter todo o processo à entidade adjudicante para decisão.-----

3 - Aprovar a presente ata.-----

---- Para constar se lavrou a presente ata, a qual vai ser assinada por todos os membros do Júri.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA:-----

PRIMEIRO – APROVAR O RELATÓRIO FINAL APRESENTADO E DAR-LHE SEGUIMENTO NOS TERMOS AÍ EXARADOS;-----

SEGUNDO – ADJUDICAR A “**CONCESSÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DO CONCELHO DE OURÉM**” À FIRMA LENA AMBIENTE – **GESTÃO DE RESÍDUOS, S.A.**;-----

TERCEIRO – INCUMBIR O JÚRI DE ELABORAR E PROPOR MINUTA DE CONTRATO A SUBMETER A APRECIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO, NO ÂMBITO DO PROCESSO EM CURSO, QUE SERÁ POSTERIORMENTE REMETIDA, PARA ANÁLISE, À ENTIDADE REGULADORA (ERSAR – ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS).-----

---- Votaram contra os **Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** e **Humberto Luís Ferraz Antunes**, que apresentaram a declaração de voto,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

que se passa a transcrever: “Os Vereadores do PSD têm consciência da importância deste assunto para a qualidade de vida dos Ourienses.-----

---- Aquando do lançamento do concurso, os Vereadores do PSD alertaram o Município para o Programa de Concurso com o qual não concordávamos, tendo por isso votado contra o mesmo.-----

---- Agora, vem o executivo propor que aprovemos a adjudicação deste concurso ao único concorrente que apresentou proposta.-----

---- O Júri do concurso, embora afirme que não existem fundamentos legais para excluir a única proposta apresentada, recomenda que a adjudicação deste procedimento deverá ser ponderada.-----

---- Refere ainda que a proposta apresenta algumas reservas no que concerne ao subfactor C2 – Estrutura e robustez financeira, não tendo ficado o júri suficientemente elucidado quanto às questões colocadas.-----

---- Por outro lado a ausência de candidatura a Fundos Comunitários no actual Quadro Comunitário de Apoio e o facto de o Município não possuir os meios financeiros necessários para financiamento da despesa, colocaria certamente em causa a execução da obra.-----

---- Face ao exposto, e tendo em conta que se o executivo assinar este contrato, o mesmo poderá vir a ser indeferido pelas entidades oficiais que terão que se pronunciar sobre este assunto, os Vereadores do PSD entendem que não existem condições para que se proceda à adjudicação do referido contrato.”-----

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, o **Vereador José Manuel Alho**, ausentou-se da sala por ser membro do júri do concurso em apreço.-----

OOXXXXOO

OOO

LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS-----

= 1. **DESPOLUIÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO CONCELHO – AMPLIAÇÃO E RAMAIS DE ESGOTOS DOMÉSTICOS NA ESTRADA PRINCIPAL DE FÁTIMA E RUA DOS CANEIROS – FÁTIMA** =-----

---- No âmbito da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Desarfate – Desaterros de Fátima, Limitada**, com sede na Rua da Pedreira, n.º 60, na localidade de Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, na reunião de 18 de dezembro de 2012, a Câmara deliberou autorizar a libertação de 75% do valor da respetiva garantia bancária, nos termos do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto.

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 114/2013, de 17 de maio último, da **Divisão de Obras Municipais**, a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

dar conta de que se poderá autorizar a libertação de mais 15% do valor da garantia bancária em causa, de conformidade com o referido diploma legal. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE MAIS 15% DA GARANTIA BANCÁRIA EM APREÇO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À CONTABILIDADE. -----

= 2. REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E ÁGUAS PLUVIAIS – REMODELAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NA RUA CÓNEGO FORMIGÃO E PARTE DA AVENIDA D. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA – COVA DA IRIA – FÁTIMA = -- -----

---- Relativamente à empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Desarfate – Desaterros de Fátima, Limitada**, com sede na Rua da Pedreira, n.º 60, na localidade de Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, na reunião de 04 de dezembro de 2012, a Câmara deliberou autorizar a libertação de 75% do valor da respetiva garantia bancária, nos termos do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto.

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação n.º 115/2013, de 17 de maio último, da **Divisão de Obras Municipais**, a dar conta de que se poderá autorizar a libertação de mais 15% do valor da garantia bancária em causa, de conformidade com o referido decreto-lei. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE MAIS 15% DA GARANTIA BANCÁRIA EM CAUSA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À CONTABILIDADE. -----

= 3. CONCEÇÃO (DE ESPECIALIDADES)/CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE OURÉM = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 146/2013, de 13 de junho findo, da **Divisão de Obras Municipais**, a dar conta de que foi efetuada vistoria à empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A.**, com sede na Rua Nosso Senhor dos Aflitos, em Moinho da Areia, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho e de que, de acordo com Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, poderá ser autorizada a libertação de 30% do valor total da respetiva garantia bancária. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE 30% DA GARANTIA BANCÁRIA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À CONTABILIDADE. -----

OOXXXXOO

OOO

ARRENDAMENTO DE INFRAESTRUTURAS PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE MINIPRODUÇÃO DE ELETRICIDADE SOLAR FOTOVOLTAICA -----

---- Foi apreciada a proposta n.º 13/2013, de 11 de julho em curso, do **Senhor Presidente** relativamente à abertura de procedimento para efeitos do designado em epígrafe, instruída com o seu despacho, datado de 12 deste mesmo mês, que se passa a transcrever: “Urgente. Aos serviços respectivos para abertura de procedimento. -----

---- À reunião p/ ratificar.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – RATIFICAR NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 68.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO; -----

SEGUNDO – NOMEAR COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, **FERNANDO LUÍS GASPAS DA SILVA PEREIRA MARQUES** (SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** E COMO MEMBROS SUPLENTE O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E A COORDENADORA TÉCNICA **ADÉLIA VIEIRA DA GRAÇA ANTUNES CARRIÇO**.--

OOXXXXOO

OOO

PUBLICIDADE EM OUTDOORS -----

---- Na reunião de 18 de junho findo, na presença de carta registada sob o n.º 3027/2013, da firma **AMS – Publicidade, Limitada**, com sede na Rua da Gonçalves, em Chainça, do Concelho de Abrantes, a informar de que possui uma rede de outdoor’s digitais e a solicitar autorização para a instalação de um outdoor neste Concelho, com isenção do pagamento das taxas correspondentes à emissão da licença de publicidade, a Câmara deliberou submeter o referido pedido à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da cláusula 4.ª do protocolo a celebrar com aquela



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

firma e ao abrigo do disposto nos números 2 e 3, do artigo 12.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro. -- -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com o ofício n.º 286, de 04 de julho em curso, da **Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, a informar de que, em sessão ordinária realizada em 28 também de junho findo, aquele órgão deliberou, por maioria absoluta, com um voto contra e uma abstenção, conceder a isenção total das taxas solicitadas. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO À **SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS**, PARA OS DEVIDOS EFEITOS. -----

OOXXXXOO

OOO

COMPAGNIE GÉNÉRALE DES EAUX (PORTUGAL), S.A. -----

= VENDA DO CAPITAL SOCIAL = -----

---- Através de carta, datada de 25 de junho findo, a **Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A.**, com sede na Torre Zen, na Av. D. João II, Lote 1 17.01, 9.º B, em Lisboa, informou de que a totalidade do seu capital social foi, naquela data, adquirido pela empresa **Beijing Enterprises Water Group (BEWG)**, cotada na bolsa de valores de Hong Kong. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 10.463/2013, do **Centro Social da Ribeira do Fárrio**, sediado na Rua Padre João Pereira, n.º 2, na localidade de Fárrio, da Freguesia de Ribeira do Fárrio, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, em ETAR Municipal. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 680/2013, de 01 do corrente mês, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM, a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do, artigo 23.º do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 561/2013, de 15 de maio último, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato e da dívida acumulada de **Herdeiros de António Dias Rosa**, cliente n.º 3077538, com a instalação n.º 2684 (Rua Cerrada, n.º 18, em Casaria, da Freguesia de Olival, deste Concelho) e o início da cobrança da tarifa de resíduos sólidos urbanos a **Maria Rosa Nunes Bastos Ventura Marques**, informando a Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A., de que deverá criar novo contrato. - -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 606/2013, de 31 de maio último, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da dívida acumulada, desde dezembro de 2006, de **Adelino Ribeiro Sousa**, cliente n.º 3078015, com a instalação n.º 3112 (Rua Pisão do Oleiro, n.º 69, em Andrés, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho), por duplicação da faturas e ainda que se notifique o referido munícipe a proceder ao pagamento das dívidas acumuladas que possui, de outubro de 2005 a dezembro de 2006 – instalação n.º 3112 e de fevereiro de 2007 a agosto de 2009 – instalação n.º 75009. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 3. Foi apresentada a informação n.º 659/2013, de 25 de junho findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato e da respetiva faturação em nome de **António da Cruz Lopes**, cliente n.º 3057163, com a instalação n.º 1331 (Rua Nova da Calçada, n.º 3, em Calçada, da Freguesia de Gondemaria, deste Concelho), em virtude de o imóvel não estar ligado ao sistema de abastecimento de água, nem à rede elétrica. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 4. Foi apresentada a informação n.º 660/2013, de 25 de junho findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da dívida acumulada de **Manuel Gato Abreu**, cliente



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

n.º 2676, com a instalação n.º 2676 (Rua do Centro, em Casais Montes, da Freguesia de Olival, deste Concelho).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 5. Foi apresentada a informação n.º 668/2013, de 28 de junho findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da faturação e da dívida acumulada (desde janeiro de 2006) de **Amador Rodrigues Pena**, cliente n.º 3097919, com a instalação n.º 57329 (Beco de S. Sebastião, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho). -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 6. Foi apresentada a informação n.º 669/2013, de 28 de junho findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da faturação e da dívida acumulada (desde janeiro de 2006) de **António Vieira Ferreira**, cliente n.º 3097821, com a instalação n.º 57232 (Estrada Nacional 113, em Pinhel, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho). -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 7. Foi apresentada a informação n.º 670/2013, de 28 de junho findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da faturação e da dívida acumulada (desde dezembro de 2005) de **Maria Rosa Pereira**, cliente n.º 3098378, com a instalação n.º 57784, (Rua Lagar da Azinheira, em Casal Novo, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho).

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 8. Foi apresentada a informação n.º 671/2013, de 28 de junho findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da dívida acumulada de **Manuel Clemente**, cliente n.º 3119551, com a instalação n.º 824 (Estrada de Fátima, em Casal Novo, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho), desde agosto de 2005 e que se solicite à Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A. a alteração do titular da fatura e da repetiva morada.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO PARQUE NATUREZA DO AGROAL -----

= RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL = -----

---- Na reunião de 18 de junho findo, a Câmara deliberou solicitar à Assembleia Municipal o reconhecimento de interesse público municipal da construção do “*Parque de estacionamento do Parque Natureza do Agroal*”. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com o ofício n.º 282, de 01 do mês que decorre, da **Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, a informar de que aquele órgão deliberativo, em sua sessão ordinária realizada em 28 também de junho findo, considerou de interesse público municipal a construção do “*Parque de estacionamento do Parque Natureza do Agroal*”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR A DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL SOLICITADA. -----

OOXXXXOO

OOO

PLANO DE PORMENOR DA TAPADA -----

---- Na reunião de 18 de junho findo, a Câmara deliberou solicitar à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 9, do artigo 77.º e do n.º 1, do artigo 79.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a aprovação do plano mencionado em epígrafe. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado do ofício n.º 285, de 03 do mês que decorre, da **Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, a informar de que aquele órgão deliberativo, em sua sessão ordinária realizada em 28 também de junho findo, aprovou, por maioria absoluta, a versão final do Plano de Pormenor da Tapada. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES -----

---- 1. Na reunião de 12 de janeiro de 2009, a Câmara deliberou notificar **MARIA DOROTEIA ANTUNES RIBEIRO**, residente na Rua Principal, no lugar de Casal da Fonte, da Freguesia de Formigais, do Concelho de Ourém, de que se tencionava indeferir o pedido a que se refere o requerimento registado sob o n.º 1727/2008 (concessão de novo alvará de licença, pelo prazo de 4 anos, para conclusão de moradia sita na Rua das Serradas, na dita localidade – processo n.º 779/2001, caducado desde 13 de fevereiro de 2007), em virtude de o alvará de licença, emitido em 12 de fevereiro



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de 2003, ter caducado e a zona em que se incluía não era edificável, nos termos do Plano Director Municipal e ainda de que poderia, caso o entendesse, pronunciar-se, de forma escrita, no prazo de 10 dias, sobre a eventualidade da decisão de indeferimento, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com uma informação, datada de 30 de maio último, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a informar de que, dado permanecerem as razões que motivaram a deliberação de intenção de indeferimento, o processo deverá ser indeferido. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 24.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO.-----

---- 2. Por despacho, de 15 de maio de 2013, da Vereadora Lucília Vieira, foi notificado **JOÃO DE FARIA OLIVEIRA**, residente na Rua Francisco Marques, n.º 13, na localidade de Quintas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, de que se tencionava declarar a caducidade do processo registado sob o n.º 3812/2007 (alteração do projeto de moradias geminadas para moradia unifamiliar, sita em Ameal, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Ourém), com base na informação n.º 215/2013, de 30 de abril último, da Divisão de Gestão Urbanística e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. ----

---- Nesta reunião foi apresentado todo o processo, instruído com a informação n.º 148/2013, datada de 13 de junho findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “A 22/05/2013, notificação ao requerente informando-o de que se tenciona declarar a caducidade, em virtude da licença de obras n.º 522/2006 ter expirado em 19/12/2010, tendo apenas os caboucos cheios e a obra não ter sido concluída no prazo fixado. Teve ainda o prazo de 10 dias para se pronunciar sobre a eventualidade da decisão, o que não aconteceu.-----

---- Assim, salvo melhor opinião, declare-se a caducidade da licença nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 3, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO. -----

---- 3. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 46/2013, de que é titular **MARIA FILOMENA PEREIRA DA SILVA**, residente na Rua dos Pastorinhos, n.º 56, na localidade de Aljustrel, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer licença para construção de um edifício destinado a habitação e comércio, a levar a efeito em prédio rústico que possui na referida rua. -----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:-----

- Ofício de referência 102.13.E, datado de 08 de maio transato, da **SRUFÁTIMA – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, EEM**, sediada no Estádio Municipal de Fátima, na Estrada da Giesteira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a remeter o seu parecer técnico n.º 7/2013, sobre o processo em apreço; - -----

- Informação n.º 182/2013, de 04 de junho findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se transcreve: “1. Sobre o projeto foram solicitados os seguintes pareceres:-----

---- **À Direção Geral do Património Cultural**, que informou não haver lugar à emissão de parecer, dado que o local não se insere em zona de proteção a imóveis classificados, fls 90 a 92.-----

---- **À SRUFÁTIMA**, que emitiu o parecer técnico n.º 07/2013, fls 87 a 89, do qual se faz um resumo. -----

2. Conforme o ponto 4 do parecer técnico n.º 07/2013 da SRUFÁTIMA, a implantação a edificação pretendida inviabiliza por completo a criação de uma praça que consta no estudo intitulado Ação Integrada de Valorização Urbana – Fátima 2017 (aprovado pela assembleia municipal em 20 de Fevereiro de 2009) e desenvolvido pela empresa Parque EXPO. -----

---- A praça servirá não apenas de ponto de encontro, mas também de área de acesso ao parque de estacionamento a criar previsto no PUF. -----

---- O edifício em si, ocupa uma área considerável da praça, tanto mais que se localiza na frente preferencial, a que confina com a rua dos Pastorinhos. Os arranjos exteriores, em particular, a rampa de acesso à cave, quebram a ligação ao parque de estacionamento.-----

---- No ponto 4. iv, é referido que “ *no estudo realizado por esta sociedade , e de modo a emoldurar a praça , preconizou-se ainda assim alguma construção (embora não para este local exato), nomeadamente atrás da edificação com o*



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

nº de policia 5 . Então, e caso como se espera, seja entendimento do município a construção da referida praça, deve o mesmo envidar meios (aquisições, expropriações, permutas, etc) no sentido de manter a área disponível para o fim pretendido”. -----

---- Na hipótese de a câmara abdicar da pretensão de construção da praça no local preconizado, são elencados, no ponto 5 do parecer, alguns aspetos que o projeto deve respeitar. -----

---- O parecer tem a seguinte conclusão: -----

“ 1. O estudo prévio elaborado pela SRUFÁTIMA para a criação duma praça central no aglomerado de Aljustrel, na zona da pretensão do requerente, carece de reordenamento da sua propriedade em conjunto com as que lhe são contíguas e próximas, o que ainda não foi feito; -----

2. Não sendo possível inviabilizar categoricamente a pretensão, recomenda-se, pelo menos, que o projeto seja revisto em conformidade com os princípios acima descritos, estando esta sociedade ao dispor para reunir com o requerente de modo a melhor transmitir-lhos, pois, e reforça-se, o edificado objeto deste processo está implantado em zona crítica da valorização do espaço público que se preconiza”.-----

3. Conclusão: -----

---- Levar o processo à consideração superior, face ao teor do parecer da SRUFÁTIMA, designadamente quando refere que “... caso como se espera, seja entendimento do município a construção da referida praça, deve o mesmo envidar meios (aquisições, expropriações, permutas, etc) no sentido de manter a área disponível para o fim pretendido...” e no sentido de decisão sobre a construção da praça.” -----

----- CONSIDERANDO PARECER TÉCNICO N.º 07/2013, PRESTADO PELA **SRUFÁTIMA – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE FÁTIMA, EEM;**-----

----- CONSIDERANDO A INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA** SUPRA TRANSCRITA; -----

----- CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SE PROCEDER À REQUALIFICAÇÃO URBANA E REORDENAMENTO DO TERRITÓRIO ONDE SE SITUA A PROPRIEDADE DA REQUERENTE, EM CONJUNTO COM AS PROPRIEDADES CONTÍGUAS;-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PRIMEIRO – INICIAR O REFERIDO PROCESSO DE REORDENAMENTO, DE ACORDO COM O ESTUDO PRÉVIO ANEXO AO PRESENTE PROCESSO, DO QUAL É PARTE INTEGRANTE, A CONCLUIR NO PRAZO DE DOIS ANOS, ONDE SERÁ INCLUÍDO O SISTEMA COMPENSATÓRIO, PEREQUATIVO OU ANÁLOGO; -----

SEGUNDO – DECLARAR QUE NESSE PRAZO SERÁ CRIADA UMA PROPOSTA ALTERNATIVA DE CONSTRUÇÃO DENTRO DO ESPAÇO CONSIGNADO EM A E B, OU C, DE ACORDO COM AQUELE ESTUDO PRÉVIO E QUE RESPEITE O PROJETO EM CAUSA. CASO CONTRÁRIO SERÁ REINICIADO O PROCESSO DE LICENCIAMENTO AGORA APRESENTADO PELA REQUERENTE, COM O OBJETIVO DA SUA LEGALIZAÇÃO; -----

TERCEIRO – INFORMAR MARIA FILOMENA PEREIRA DA SILVA, DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.-----

OOXXXXOO

OOO

LICENCIAMENTOS INDUSTRIAIS -----

---- 1. Por despacho, de 30 de outubro de 2012, da Vereadora Lucília Vieira, foi notificada a firma **AUTO MECÂNICA VIEIRA & SIMÕES – Reparações de Automóveis, Limitada**, sediada na Rua do Mercado, n.ºs 1 a 7, em Carvoeira, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, de que se tencionava declarar a caducidade do processo registado sob o n.º 17.578/1978 (instalação de oficina de Reparações/Mecânica, no referido local), com base na informação n.º 166, de 18 de outubro de 2012, então prestada pela Divisão de Ambiente, em virtude de o estabelecimento, anteriormente classificado como industrial, se encontrar encerrado e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão-----

---- Nesta reunião foi apresentado todo o processo, instruído com a informação n.º 86/2013, datada de 07 de maio último, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que a firma notificada não se pronunciou dentro do prazo estabelecido para o efeito,

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA DE LABORAÇÃO E PROCEDER AO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO N.º 4, DO ARTIGO 22.º, DO DECRETO REGULAMENTAR N.º 8/2003, DE 11 DE ABRIL, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DECRETO REGULAMENTAR N.º 61/2007, DE 09 DE MAIO. --



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. Por despacho, de 19 de março de 2013, do Vereador Nazareno do Carmo, foi notificada a firma **FASSALUSA – Produção e Comercialização de Materiais de Construção, Limitada**, com sede na Zona Industrial de São Mamede, Lotes 1 e 2, em São Mamede, do Concelho de Batalha, de que se tencionava declarar a caducidade do pedido registado sob o n.º 325/2013 (1.ª prorrogação da licença de obras n.º 413/2009 – construção de estabelecimento industrial de fabrico de cal, na pedreira sita em Moita Negra – Fátima), com base na informação n.º 130, de 05 também de março último, prestada pela Divisão de Gestão Urbanística, em virtude das obras não terem sido iniciadas e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado todo o processo, instruído com os seguintes documentos: --- -----

- Carta, datada de 26 de abril último, da firma requerente, a solicitar, por motivos que especifica, o agendamento de uma reunião; -----
- Informação n.º 27/2013, datada de 11 de julho em curso, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “Em reunião com o requerente, a Dra. Luísa Marques e comigo, o requerente refere que não se trata de uma obra “clássica” de construção, mas sim de uma indústria dentro de uma pedreira, onde o projecto inclui a realização de uma trincheira, a qual já está praticamente concluída, verificando-se assim que a obra foi iniciada dentro do prazo conforme alínea a) n.º 3 do artigo 72.º do RJUE. -----

---- Face ao acima referido e atendendo ao 4.º parágrafo da exposição do requerente (entrada SGD n.º 8226/2013 - Req. 842/2013), julgo que será de aceitar a prorrogação de prazo.-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, DE ACORDO COM OS FUNDAMENTOS TÉCNICOS APRESENTADOS.-----

OOXXXOO

OOO

LICENCIAMENTO DE PEDREIRA -----

= PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL = -----

---- Em face do requerimento registado sob o n.º 11.007/2013, da firma **MICROLIME – Indústria de Cal e Derivados, S.A.**, com sede no Parque Empresarial da Siderurgia Nacional, da Freguesia de Aldeia de Paio Pires, do Concelho de Seixal, a solicitar que



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

seja reconhecida de interesse público municipal, a ampliação e instalação de uma indústria para fabrico de cal, na pedreira denominada “Serrado das Oliveirinhas”, sita em Maxieira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, para efeitos de obtenção de autorização no âmbito do regime da Reserva Ecológica Nacional, na reunião de 18 de junho 2013, a Câmara deliberou solicitar à Assembleia Municipal que se pronunciasse sobre o referido pedido.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o ofício n.º 283, de 03 de julho em curso, da **Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, a comunicar que, em sessão ordinária realizada no dia 28 de junho findo, aquele órgão deliberou por maioria absoluta (com uma abstenção), emitir parecer favorável à emissão da referida declaração.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR A DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL SOLICITADA.-----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA-----

= PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL =-----

---- Na reunião de 07 de maio último, a Câmara deliberou solicitar à Assembleia Municipal a emissão de Declaração de Interesse Público Municipal, relativo ao pedido de informação prévia n.º 1132/2011 (reconstrução e ampliação de antigo moinho movido a água, inserido em Reserva Ecológica Nacional, sito na Rua do Amial, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho), propriedade de **Manuel Ventuzelo Marques**, residente na Rua 25 de Maio, n.º 17, em Carvoeira, da referida freguesia.-----

---- Nesta reunião foi apresentado o ofício n.º 280, de 01 do mês que decorre, da **Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, a informar de que aquele órgão deliberativo, em sua sessão ordinária realizada em 28 de junho findo, considerou de interesse público municipal a reconstrução e ampliação do referido moinho.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR A DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL SOLICITADA.-----

OOXXXXOO

OOO

DENÚNCIA DE PROTOCOLOS-----

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 202/2013, de 15 de maio transato, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a colocar à consideração superior a denúncia do protocolo celebrado a 20 de setembro de 2012, com a **Associação Cultural e**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Recreativa de Alburitel, no âmbito do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DENUNCIAR O PROTOCOLO CELEBRADO COM A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ALBURITEL**.-----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 219/2013, de 03 de junho findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a colocar à consideração superior a denúncia do protocolo celebrado a 20 de setembro de 2012, com a **Freguesia de Alburitel**, a **Associação Cultural e Recreativa de Alburitel** e o **Agrupamento de Escolas Conde de Ourém**, no âmbito das atividades de animação sócio-educativa e de apoio à família dos alunos dos estabelecimentos de Educação Pré-escolar, nomeadamente nas vertentes de fornecimento de refeições e de alargamento de horário.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DENUNCIAR O PROTOCOLO CELEBRADO COM AS ENTIDADES EM CAUSA.-----

OOXXXXO

OOO

CONTRATO-PROGRAMA COM O CENTRO DE 3.ª IDADE DE GONDEMARIA-----

= APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO =-----

---- Foi apreciado o ofício n.º 281, datado de 01 de julho em curso, da **Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, a remeter cópia de parte da ata da sessão ordinária daquela órgão deliberativo, realizada a 28 de junho findo, que aprovou, por unanimidade, a proposta de alteração ao texto do contrato-programa celebrado com o Centro de 3.ª Idade de Gondemaria.-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS** DE DAR ANDAMENTO AO PROCESSO.-----

OOXXXXO

OOO

---- Conforme consta da "**ORDEM DO DIA**" estabelecida e por proposta do Senhor Presidente, ao abrigo do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, apreciar os assuntos a seguir indicados, por reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre os mesmos: ---------



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

CRIAÇÃO DE OFICINA DE (E)MIGRAÇÃO EM ZAMBUJAL – ATOUGUIA- -----

---- Foi apreciada uma proposta, datada de 15 do corrente mês, do **Vereador José Manuel Alho**, que a seguir se reproduz na íntegra: “A migração é um dos temas mais marcantes para o desenvolvimento económico e cultural de Ourém. Merece por isso um tratamento que espelhe essa importância aos cidadãos. É um tema do passado e do presente, que tem atravessado séculos sucessivos de gerações de ourenses.-----

---- Francisco Vieira de Figueiredo nascido no Zambujal (Atouguia) por volta de 1610-1612, partiu para a Índia com onze anos, tendo-se tornado grande mercador e diplomata distinto em terras do Oriente.-----

---- Só muito recentemente tivemos oportunidade de conhecer esta figura notável de projeção transnacional, que bem pode considerar-se um exemplo representativo da ação heróica de tantos portugueses que (e)migraram em diferentes épocas da nossa história. Devido à divulgação feita em escritos e colóquios do Doutor António Rodrigues Baptista e Doutor Sérgio Ribeiro conhecemos melhor a personalidade ímpar deste ourense que defendeu Portugal em terras tão distantes na 1ª metade do século XVII. -----

---- Havendo a intenção do Município de homenagear de forma digna e honrosa a sua memória, venho propor: -----

1. Que a **EB1 do Zambujal** que se encontra desactivada seja transformada, a exemplo das dinâmicas da EB1 de Vale da Perra, da EB1 nº 2 do Centro Histórico (Misericórdias) e JI de Ourém (Piedade), num espaço dedicado às dinâmicas de migração que são parte integrante do nosso processo identitário. -----

Sendo Francisco Vieira de Figueiredo uma figura que se enquadra neste perfil, proponho que a oficina de (e)migração criada na EB1 do Zambujal adopte a sua designação: -----

Oficina de (E) migração – Francisco Vieira de Figueiredo-----

2. Que seja solicitado à DAC a apresentação do seu programa de funcionamento. ----
3. Que seja convidada a Junta de Freguesia de Atouguia a associar-se ao projecto.”---

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA SUPRA TRANSCRITA E INCUMBIR OS SERVIÇOS RESPECTIVOS DE LHE DAR SEGUIMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE OURÉM NASCENTE-----

= PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO = -----

---- Foi apresentada a carta n.º 125/2013, de 23 de abril transato, da firma **Alpeso – Construções, S.A.**, com sede em Barroqueiros, do Concelho de Tomar, a solicitar a prorrogação de prazo por 61 dias, para conclusão dos trabalhos da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária, devido a alterações efetuadas aos projectos de arranjos exteriores e de gás e à humidade detetada no pavimento da cave central do referido edifício. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais**, ouvida sobre o pedido, prestou a sua informação n.º 142/2013, de 07 de junho findo, a dar conta de que se poderá conceder a prorrogação de prazo solicitada, com direito a revisão de preços. -----

---- O **Chefe** daquela divisão, ouvido igualmente sobre o pedido, exarou no processo uma informação, datada de 17 também de junho findo, a dar conta de que se poderão aprovar o plano de trabalhos e o cronograma financeiro apresentados. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A PRORROGAÇÃO DE PRAZO SOLICITADA NAS CONDIÇÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS E APROVAR O PLANO DE TRABALHOS E O CRONOGRAMA FINANCEIRO APRESENTADOS. -----

OOXXXXO

OOO

NÚMERO DE TRABALHADORES DO MUNICÍPIO E DAS EMPRESAS MUNICIPAIS-----

= BALANÇO 2009/2012 = -----

---- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, o **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento** e a **Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Planeamento e Administração**, prestaram a informação n.º 18, datada de 04 de julho em curso, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “No seguimento da nossa informação n.º 28/12/DHRPA/525 de 09.11.2012 sobre o balanço dos 3 anos de mandato do atual executivo camarário relativamente ao número de trabalhadores e na sequência do pedido de esclarecimento apresentado por um munícipe em reunião de câmara realizada no passado dia 2 de julho, vimos por este meio clarificar o seguinte: -----

1. A informação produzida foi solicitada superiormente exatamente nos termos em que a mesma foi elaborada, **na perspetiva de apresentar um balanço com dados reportados ao momento da tomada de posse do executivo**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

(Outubro/2009) e a data da elaboração da referida informação
(Novembro/2012);-----

2. Dos dados constantes na informação em apreço, consta, conforme solicitado, a referência (à data de outubro/2009) ao **compromisso** assumido aquando da tomada de posse do executivo relativamente ao número de trabalhadores designados como pessoal não docente, resultado da assinatura do Contrato de Execução celebrado com o Ministério da Educação, que conforme documento publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 222, de 16 de novembro de 2009, era de **258 trabalhadores**.-----
3. Na citada informação, quando nos debruçamos sobre o numero trabalhadores transferidos ao abrigo do contrato de execução, é cuidadosamente referido a designação de “**compromisso**” e posteriormente a designação de “(*incluindo a previsão do número de trabalhadores - pessoal não docente*)”, pois à data do reporte dos dados (outubro/2009), era essa a informação que o executivo dispunha.-----
4. No entanto, e conforme oportunamente transmitido superiormente aquando da elaboração da supracitada informação, o número de trabalhadores **efetivamente** transferidos a 1 de janeiro de 2010, ao abrigo do citado contrato de execução, foi de **189 trabalhadores**, conforme várias informações produzidas pelos serviços. -----
5. Remete-se ainda em anexo, mapa resumo relativo ao número de trabalhadores incluindo as respetivas entradas e saídas verificadas em vários momentos entre o período de outubro de 2009 e dezembro de 2012, conforme dados constantes nos respetivos balanços sociais submetidos na plataforma SIAL (Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais) retificados a 30.05.2012. -----

---- À Consideração Superior,”.-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXOO

OOO

CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO
DE ÁGUA - REVISÃO -----

= PONTO DE SITUAÇÃO = -----

---- No âmbito do assunto supra referido, foi apresentada a informação n.º 727, de 12 de julho em curso, da **Divisão de Ambiente**, que a seguir se reproduz na íntegra: “A empresa EBES – Estudos de Benchmarking e Engenharia de Sistemas, prestadora de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

assessoria técnica para a revisão do contrato de concessão da água, através do Dr. Rui Cunha Marques, apresenta documento com o histórico do processo de revisão do contrato de concessão do serviço de abastecimento de água e adaptação à legislação em vigor até à data, que se transcreve na íntegra: -----

---- *Saliente-se que a revisão do contrato deveria ter sido concluída até ao dia 20 de Agosto de 2012, no entanto o processo apenas se iniciou em Março de 2012.* -----

1. *Março 2012 - Entrega na Câmara Municipal de Ourém (CMO) da proposta de renegociação e pedido de reequilíbrio económico-financeiro por parte da Veolia;* ----

2. *Entre Março e Junho 2012 - Pedido dos dados da proposta em formato editável por parte de CMO à Veolia, tendo ocorrido renitência/atraso na entrega dos elementos no formato desejável pela empresa concessionária;* -----

---- *Saliente-se que a empresa não entregou um Caso Base (modelo de negócio) como é habitual e previsto na lei, dado a atipicidade da Concessionária não ser uma Sociedade Comercial.* -----

3. *Junho 2012 - Reunião entre as partes (CMO e Veolia);* -----

4. *Entre Junho e agosto de 2012 - entrega dos elementos em formato editáveis por parte da Veolia;*-----

5. *Agosto 2012 - análise dos elementos por parte da EBES tendo o processo sido remetido a reunião de CMO, para a solicitação de mais elementos, entre outros comentários;*--- -----

---- *Soube-se entretanto que a VEOLIA estava à venda e que as prioridades naturalmente estavam focadas na negociação com vários potenciais compradores e não com a revisão dos contratos de concessão. Refira-se que a situação de atraso no município de Ourém era a mesma de outros municípios em que a Veolia operava, como Mafra, Valongo e Paredes.*-----

6. *Outubro ou Novembro 2012 - Entrega de novos elementos por parte da Veolia;*----

7. *Janeiro 2013 - Reunião CMO e EBES sobre o ponto de situação (demorou-se mais tempo na análise dos elementos devido a: elaboração do processo de candidatura para o saneamento; concessão do saneamento; época de Natal);* -----

8. *Janeiro/Fevereiro 2013 - Análise dos pressupostos técnicos da proposta, destacando-se a evolução da população, capitação, número de clientes, entre outros. -*

---- *A EBES remeteu uma contraproposta que a CMO analisou. Embora ambas as propostas fossem bastante prudentes na evolução de população, clientes e capitação, volumes, a proposta da Veolia não previa por exemplo nenhum aumento da população, enquanto que a proposta da EBES já previa um aumento reduzido. Estes dados são muito importantes porque têm implicações nas receitas da Concessionária*



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

e conseqüentemente vão implicar maiores ou menores aumentos tarifários. A Veolia não concordou com a contraproposta, efectuando uma nova proposta mas mais próxima daquela que a EBES propôs a qual foi aceite pelas partes. -----

---- Naturalmente que a CMO ainda se pronunciará sobre o mérito da mesma. A Veolia ficou em enviar o modelo financeiro para discussão dos pressupostos assumidos. -----

9. Março/Abril 2013 - Chega-se a esta data e faltava apenas a análise do modelo económico / financeiro, que é de difícil acordo, dado que há insuficiências na proposta inicial. Entretanto foi feita uma reunião com DA, DGF (Fernando Marques) e EBES, onde o Dr. Fernando Marques alertou para algumas anomalias da proposta da Veolia, já discutidas no passado pelo consultor. -----

10. Abril 2013 – Os futuros accionistas da Veolia (chineses da Beijing Enterprises Water Group) visitaram a CMO. -----

---- Continuavam a faltar elementos de natureza financeira para a discussão do modelo financeiro da Veolia. A Concessionária pelas razões ‘atendíveis’ (de venda) não possibilitou o avanço e consensos neste domínio. -----

11. Junho – Apenas no final de Junho foi concluído o negócio de venda da Veolia para a Beijing Enterprises Water Group. -----

---- Julga-se que estarão agora reunidas as condições para continuar com o processo de revisão e renegociação do Contrato de Concessão de Águas e procurar a sua finalização com a brevidade possível. Deve, por isso, ser promovida uma reunião entre as Partes para calendarizar os próximos passos e garantir que este processo não se prolonga mais no tempo. -----

---- À consideração superior.”. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXOO

OOO

CAMPANHAS DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA E IDENTIFICAÇÃO ELETRÓNICA DE CÃES -----

*---- Foi apresentada uma informação, datada de 09 do mês que decorre, da **Autoridade Sanitária Veterinária Concelhia**, a dar conta de que as campanhas mencionadas em epígrafe ainda não se efetuaram, devido à não publicação de despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, conforme consta do aviso n.º 7957, publicado na II Série do Diário da República, no dia 21 de junho de 2013. -----*



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, MANIFESTAR O SEU PROTESTO E SOLICITAR À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES QUE INTERVENHA QUANTO A ESTA MATÉRIA, NOMEADAMENTE QUANTO À OBRIGATORIEDADE DE VACINAÇÃO DE CANÍDEOS, QUE FICA EM CAUSA, POR AUSÊNCIA DE DESPACHO ADEQUADO DO GOVERNO. -----

OOXXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Ex.mo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----
---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 16 de julho de 2013.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEAMENTO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 16/07/2013**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 86.º DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2009.11.02;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

= Pagamentos.

1.2. GABINETE DE APOIO E PROMOÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

= Geminações – Município de Lourdes – França – Ofício n.º 284, de 03 de Julho em curso, da Assembleia Municipal.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO

= Mercado Municipal de Ourém – Ocupação de lojas e outros espaços – Informação n.º 17/2013, datada de 04 de Julho em curso, do Diretor do Departamento de Administração e Planeamento.

2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Revestimento vegetal:

1. Requerimento registado sob o n.º 2012/2012, de Maria Emília Pereira Henriques, sobre plantação de eucaliptos, em Vilões – Nossa Senhora da Piedade;
2. Requerimento registado sob o n.º 11.001/2013, de António Marques Castelão, sobre plantação de eucaliptos e de pinheiros bravos, em Amieira – Urqueira;
3. Requerimento registado sob o n.º 11.461/2013, de Junta de Freguesia de Cercal, sobre plantação de pinheiros, em Vales – Cercal;

= Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo – Representante da Assembleia Municipal de Ourém – Ofício n.º 279, datado de 01 de Julho corrente, da Assembleia Municipal.

2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.2.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Concurso público para concessão do serviço municipal de saneamento de águas residuais urbanas do Concelho de Ourém – Relatório final, datado de 10 de Julho em curso;

= Libertação de garantias bancárias:

1. Despoluição das bacias hidrográficas do Concelho – Ampliação e ramais de esgotos domésticos na Estrada Principal de Fátima e na Rua dos Caneiros – Fátima –



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Informação n.º 114/2013, de 17 de maio último, da Divisão de Obras Municipais (DOM);

2. Rede de esgotos domésticos e águas pluviais – Remodelação de infraestruturas na Rua Cónego Formigão e parte da Avenida D. José Alves Correia da Silva – Cova da Iria – Fátima – Informação n.º 115/2013, de 17 de maio último, da DOM;
3. Concessão (de especialidades)/construção do Centro Escolar de Ourém – Informação n.º 146/2013, de 13 de junho findo, da DOM;

= Arrendamento de infraestruturas para implantação de unidades de miniprodução de eletricidade solar fotovoltaica – Proposta n.º 13, de 11 do corrente mês, do Senhor Presidente.

2.2.2. SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS

= Publicidade em Outdoors – Ofício n.º 286, de 04 de Julho em curso, da Assembleia Municipal.

3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1. DIVISÃO DE AMBIENTE

= Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A. – Venda do capital social – Carta, datada de 25 de junho findo, da firma em apreço;

= Pedido de autorização de descarga de águas residuais em ETAR – Requerimento registado sob o n.º 10.463/2013, do Centro Social de Ribeira do Fárrio;

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

- Informação n.º 561/2013, de 15 de maio último, da Divisão de Ambiente (DA);
- Informação n.º 606/2013, de 31 de maio último, da DA;
- Informação n.º 659/2013, de 25 de junho findo, da DA;
- Informação n.º 660/2013, de 25 de junho findo, da DA;
- Informação n.º 668/2013, de 28 de junho findo, da DA;
- Informação n.º 669/2013, de 28 de junho findo, da DA;
- Informação n.º 670/2013, de 28 de junho findo, da DA;
- Informação n.º 671/2013, de 28 de junho findo, da DA.

3.2. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

= Parque de estacionamento do Parque Natureza do Agroal – Reconhecimento do Interesse Público Municipal – Ofício n.º 282, de 01 de Julho em curso, da Assembleia Municipal;

= Plano de Pormenor da Tapada – Ponderação dos resultados da discussão pública – proposta final – Ofício n.º 285, de 03 do corrente mês, da Assembleia Municipal.

3.3. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Apreciação de diversos processos de urbanização e edificação.

4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA

4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Denúncia de protocolos:

1. Informação n.º 202/2013, de 15 de maio transato, da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);
2. Informação n.º 219/2013, de 03 de junho findo, da DEAS;

= Contrato-programa com o Centro de 3.ª Idade de Gondemaria – Aprovação da proposta de alteração – Ofício n.º 281, de 01 de Julho em curso, da Assembleia Municipal.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5. OUTROS ASSUNTOS - Proposta para apreciação de assuntos urgentes nos termos do artigo 83º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Câmara Municipal de Ourém, 12 de julho de 2013

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA
Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, de 02/07/2013 a 15/07/2013

Processo nº	Requerente	Local
1060/2013	Abílio Marques Duarte e Cecília Santos Oliveira Duarte	Carrascal da Tacoaria - Seiça
1079/2013	Álvaro Simão Ferreira	Casal Domingos João – Rio de Couros
50/2013	Anabela Maria Godinho Ribeiro	Rua São Vicente de Paulo - Fátima
1061/2013	António da Silva	Travessa do Casalinho – Fátima
807/2013	António Reis Pereira e Idalina Jesus Gaspar	Lagoa do Furadouro – N.S.Misericórdias
1095/2013	Carla Sofia Pereira Nunes Casimiro	Regato – N.S.Misericórdias
1017/2013	Condomínio Rua António Pereira Afonso, 22	Ourém- N.S.Piedade
897/2010	David Pereira da Silva	Rua Alberto Pereira de Sousa - Gondemaria
97/2013	Eduardo da Silva Vieira	Rua do Oliveira Júnior - Fátima
1078/2013	Emília Guilherme	Rua de São Vicente Paulo - Fátima
783/2013	Faixa - Empreendimentos Imobiliários e turísticos, Lda	Zona Industrial Casal dos Frades - Seiça
04/1386/2010	Filipe André Reis dos Prazeres	Rua Fetosa - Fátima
2145/1987	Francisco Ferreira Nunes	Rua do Mosqueiro - Cercal
1134/2013	Gabriel Marques de Sousa	Coroados - Seiça
765/2013	Hélder Castanheira Santos	Rua das Pedreiras - Fátima
1055/2013	João Filipe Mendes Oliveira	Abades – Freixianda
498/2007	Luís Miguel Ferreira Santos	Rua de Santana - Matas
1108/2013	Luís Miguel Ferreira Santos	Rua de Santana - Matas
1052/2013	Manuel Jorge Moedas Sequeira	Freixianda
1137/2013	Manuel Pereira Marques e Palmira Gomes de Oliveira	Vale Folheto – Rio de Couros
1913/2007	Marco Alexandre Santos das Neves	Rua da Serrada Machada - Fátima
125/2010	Patrick dos Reis	Rua dos Loureiros- N.S.Misericórdias
1140/2013	Paulo Alexandre Antunes de Campos Pereira	Estrada de Minde - Fátima
1277/2011	Presuntos Costa, Lda	Zona Industrial Casal dos Frades - Seiça
1139/2013	Presuntos Costa, Lda	Zona Industrial – Casal dos Frades - Seiça
1000/2013	Resifat, Lda.	Estrada da Moita nº 48 - Fátima
952/2013	Sérgio Amaral Vieira Pereira	São Sebastião - Atouguia
1076/2010	Sérgio Rodrigues de Oliveira	Rua do Zambujal - Olival
1070/2013	Sérgio Rodrigues Oliveira	Ribeira do Olival- Olival
1142/2013	Sílvio Soares da Conceição	Montelo - Fátima

OURÉM, 16 de julho de 2013

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal**SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS**
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 02/07/2013 a 15/07/2013

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
11500	Academia de Musica da banda de Ourém	licença de ruído
11457	António Ribeiro David	averbamento em alvará jazigo
11389	Fábrica da Igreja Paroquial de Atouguia-capela do Zambujal	licença de ruído
11235	Fábrica da Igreja paroquial da freguesia de Nossa Senhora da Piedade-Capela do Alqueidão.	licença de ruído
11390	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Atouguia-Capela do Zambujal	licença de ruído
11466	Condomínio do Edifício Carlos Vaz de Faria Almeida, nº 11-Ourém	inspeção de elevador
11469	Condomínio do edifício António Pereira Afonso, nº 18-Ourém	inspeção de elevador
11468	Condomínio do Edifício Fonte de Santa Teresa-Ourém	inspeção de elevador
11467	Condomínio do Ed. Quinta dos Cónegos-Ourém	Inspeção de elevador
11465	Condomínio Ed. Jardins do Ribeirinho	Inspeção de elevador
11492	Fábrica da Igreja de freguesia de Nossa Senhora da Piedade	licença de ruído
11502	Maria do Rosário Venâncio	venda terreno cemitério
10145	Fábrica do Santuário Nossa Senhora do Rosário de Fátima	inspeção de elevador
11828	Maria da Purificação Marques Lopes	licença de ruído
11511	Liftime-Elevador, Lda.	inspeção de elevador
11510	Liftime-Elevadores, Lda.	inspeção de elevador
11442	Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima	inspeção de elevador
11787	Gruder-Grupo Desportivo Ribeira do Fárrio	licença de ruído
11786	Gruder-Grupo Desportivo Ribeira do Fárrio	licença de ruído
11779	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de	licença de ruído



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

	Matas-Capela do Lavaradio	
11833	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Seiça – Capela Cristovãos	licença de ruído
11832	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Cercal	licença de ruído
11830	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias	licença de ruído
11757	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias-Capela do Outeiro das Matas	licença de ruído
11766	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Freixianda	licença de ruído
11762	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Espite	licença de ruído
11758	Centro Cultural e Recreativo do Olival	licença de ruído
11633	Albertino Silva Mauricio	inspeção de elevador
11634	Condomínio Avenida Beato Nuno	inspeção de elevador
11834	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Seiça (Capela Cristovãos)	licença de arraial
11829	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias (Castelo)	licença de arraial
11756	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias (Matas)	licença de arraial
11761	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Espite (Arieiro)	licença de arraial
11765	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Freixianda (Ramalheira)	licença de arraial
11780	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Matas (Lavrado)	licença de arraial
11785	Gruder –Grupo Desportivo da Ribeira do Fárrio	licença de arraial
11831	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cercal (Cercal)	licença de arraial
12076	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Urqueira (Vale das Antas)	licença de arraial
12075	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Urqueira (Vale das Antas)	licença de ruído

Ourém, 16 de julho de 2013

O Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças